

Termo de Referência 16/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2023	130067-SUPERINTENDENCIA FED DE AGRIC DO EST DE SP	JENNIFER DE SOUZA CARNEIRO	04/12/2023 14:47 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		21000.045270/2023-14

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição, emergencial, de materiais estratégicos para enfretamento à emergência agropecuária de influenza aviária, devido decretação de estado de emergência zoossanitária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - EPIS						
Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor total
1	Macacão para proteção do corpo inteiro em operações em que existam riscos de contaminação por agentes biológicos e químicos, confeccionado em não-tecido feito de fibras 100% polietileno de alta densidade, com abertura frontal e fechamento com zíper, elástico nos punhos e tornozelos, sem bota e com capuz, costura simples. Cor Branca. Tamanhos pequeno / médio / grande / extragrande.	397779	Unidade	1346	R\$ 36,57	R\$ 49.223,22
2	Luva para proteção contra agentes biológicos, em látex natural, não estéril, descartável, lubrificada com pó bioabsorvível. Textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade téctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha, espessura mínina 0,22 centímetro. Cor natural ou branca. Tamanho M	450458	caixa com 100 unidades	13	R\$ 24,34	R\$ 316,42
3	Luva para proteção contra agentes biológicos, em látex natural, não estéril, descartável, lubrificada com pó bioabsorvível. Textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade téctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha, espessura mínina 0,22 centímetro. Cor natural ou branca. Tamanho G	450458	caixa com 100 unidades	14	R\$ 24,34	R\$ 340,76
4	Máscara descartável semifacial filtrante (PFF3) para proteção contra agentes biológicos na forma de aerossóis. Constituído por uma concha interna de sustentação de não-tecido moldado em fibras sintéticas, meio filtrante composto por uma camada de microfibras tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras carregadas com carvão ativado, para retenção de gases ácidos. A parte externa do respirador é composta por uma cobertura de não-tecido para proteção do meio filtrante. O conjunto deve conter duas bandas de elástico, um grampo de ajuste nasal e uma válvula de exalação.	307270	Unidade	1346	R\$ 4,99	R\$ 6.716,54
5	Sobre-pés plásticos de cano alto descartáveis, impermeáveis, com elástico nas	436853	embalagem com 100	27	R\$ 114,18	R\$ 3.082,86

	extremidades para fixação. Tamanho único		unidades			
6	Óculos com boa vedação com a pele, de estrutura de PVC flexível para encaixar facilmente com todos os contronos do rosto com pressão uniforme, banda ajustável, a fim de não se soltar durante a atividade e com ventilação indireta para evitar embaçamento. Também é necessário que acomode óculos graduados. Adicionalmente, as lente devem ser de plástico transparente, antiembaçantes e resistentes a arranhões.	293772	Unidade	45	R\$ 24,38	R\$ 1.096,88
7	Bota de segurança cano médio na cor Branca, confeccionada em Policloreto de Vinílica (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade. Com revestimento interno em poliéster. Tamanhos pequeno / médio / grande / extragrande.	482669	Par	45	R\$ 46,63	R\$ 2.098,35
LOTE 02 - TENDA						
8	Tenda gazebo sanfonada 3mx3m. Estrutura em aço galvanizado. Laterais completas. Lona superior, 3 lonas nas laterais. Material do tecido: Nylon	600695	Unidade	8	R\$ 1.029,45	R\$ 8.235,60
LOTE 03 - KIT DESINFECÇÃO						
9	Pulverizador manual de compressão prévia com capacidade de 2 litros. Corpo em plástico de alta resistência, com bomba de compressão prévia; bico pulverizador com jato regulável; gatilho de acionamento com trava para pulverização contínua	473488	Unidade	15	R\$ 36,25	R\$ 543,75
10	Pulverizador do tipo costal elétrico (a bateria) e manual, com capacidade de 20 litros; mecanismo elétrico + manual; tensão; bivolt (127/220V)	231314	Unidade	15	R\$ 308,82	R\$ 4.632,30
LOTE 04 - PULVERIZADOR						
11	Pulverizador estacionário 30-45L/min com motor a gasolina quatoros tempos, tração manual, carrinho de transporte com rodas, com ou sem tanque rotomoldado (130 litros), pressão de 40bar/580lbs, pistola no mínimo 60cm, mínimo 20m de mangueira agrícola diâmetro 3/8".	400263	Unidade	1	R\$ 3.562,53	R\$ 3.562,53
LOTE 05 - KIT COLHEITA						
12	Meio de transporte universal para vírus (Meio de transporte viral- MTV). Destina-se ao transporte e manutenção de amostras clínicas contendo vírus para ensaios laboratoriais. Composto por solução que fornece um ambiente estável mantendo a integridade estrutural e fisiológica das células in vitro e inibe o crescimento de microrganismos contaminantes. Vem acondicionado em tubos com 5 ml de meio com sistema de rosca anti-vazamento. Transportado e armazenado em temperatura ambiente. Após coleta conserva amostra por até 5 dias em temperatura ambiente e mais 3 dias em temperatura de geladeira (2 a 8 graus).	483423	frascos de 5ml	2200	R\$ 10,79	R\$ 23.738,00
13	Suabes com haste plástica de nylon flocado ou de espuma de poliuretano ou de poliéster não flocados. Na impossibilidade de um desses 3 primeiros tipos de suabes, pode-se optar pelo uso dos suabes de rayon com haste plástica. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	435100	Unidade	6831	R\$ 0,79	R\$ 5.396,49
14	Embalagem homologada para o transporte de substâncias biológicas infecciosas da categoria B (UN 3373), seguindo todas as exigências da legislação nacional vigente, composta por: 1 caixa branca de papelão ondulado (dimensões aproximadas de 28,8 de comprimento, 21,0 de largura e 25,0 cm de altura), 1 caixa de isopor de capacidade 8 litros.	453632	Unidade	114	R\$ 266,67	R\$ 30.400,38
LOTE 06 - SACOS						
15	Saco Material: Polietileno , Altura: 280 MM, Cor: Incolor, Espessura: 0,1 MICRA, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Liso, Atóxico, Inodoro, Fechamento Tipo Zip Lock	420804	Unidade	1400	R\$ 0,36	R\$ 504,00
16	Saco Plástico Lixo Material: Resina Termoplástica , Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 63 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante , Normas Técnicas: Classe II - Nbr 9191	412494	Unidade	400	R\$ 0,40	R\$ 158,00
17	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Capacidade: 200 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante , Normas Técnicas: Nbr 7500, Nbr 9191	375948	Unidade	400	R\$ 0,92	R\$ 366,00
LOTE 07 - CANETA						
18	Caneta Permanente Material Corpo: Plástico , Aplicação: Identificação Em Plásticos De Laboratório , Características Adicionais: Tinta Permanente E Resistente A Autoclave,Água,Ál- , Material Ponta: Plástico , Tipo Escrita:	241163	Unidade	33	R\$ 12,99	R\$ 428,67

	Fina , Cor Tinta: Preta , Formato: Cilíndrico					
LOTE 08 - GELO						
19	Gelo Reutilizável Dimensões: 17 X 9,50 X 3,50 CM, Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade, Composição: A Base De Polímero Acrílico	395633	Unidade	80	R\$ 4,25	R\$ 340,00
LOTE 09 - KIT NECROPSIA						
20	Caixa estojo de aço inox para armazenar e transportar instrumental cirúrgico. Dimensões aproximadas 30 x 15 x 10 cm.	480793	Unidade	12	R\$ 169,00	R\$ 2.028,00
21	Cabo para bisturi de aço inox. Tamanho número 4, para lâminas nº 18 a 36 em aço inoxidável, tamanho: 16cm	243242	Unidade	12	R\$ 25,90	R\$ 310,80
22	Lâminas para bisturi de aço inox, estéril, nº 21	299242	caixa com 100 unidades	12	R\$ 34,57	R\$ 414,84
23	Tesoura trinchante de aço inox 25cm	374536	Unidade	12	R\$ 55,98	R\$ 671,76
24	Tesoura cirúrgica reta fina / romba de aço inox 16 cm	471437	Unidade	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
25	Tesoura cirúrgica curva fina / romba de aço inox 16 cm	471443	Unidade	12	R\$ 32,71	R\$ 392,52
26	Pinça anatômica dente de rato de aço inox 16 cm	467997	Unidade	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
27	Pinça anatômica de dissecação de aço inox 16 cm	467746	Unidade	12	R\$ 19,67	R\$ 236,04
TOTAL						R\$ 145.894,70

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002, subsidiária.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias ou até a entrega total do objeto. contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária em razão da introdução do vírus da Influenza Aviária (IA) no território brasileiro, com a confirmação do diagnóstico em aves silvestres em 15/5/2023, com o registro, até a presente data, de dez focos no estado de São Paulo e, considerando a publicação da Portaria SDA nº 810, de 25 de maio de 2023 e da Portaria MAPA nº 587, de 22 de maio de 2023, que estabeleceu o estado de emergência sanitária em todo o território nacional, é necessário manter um estoque estratégico de materiais que são básicos e imprescindíveis para pronto atendimento da maioria das situações envolvendo a investigação de suspeitas e a resposta a ocorrências de Influenza aviária de alta patogenicidade.

2.2. O objeto da contratação não estava previsto no Plano de Contratações Anual 2023, tendo em vista tratar-se de necessidade advinda de ocorrência imprevisível, da qual resultou a decretação do Estado de Emergência sanitária em todo o território nacional.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação se faz necessária em razão da introdução do vírus da Influenza Aviária (IA) no território brasileiro, com a confirmação do diagnóstico em aves silvestres em 15/5/2023, com o registro, até a presente data, de dez focos no estado de São Paulo e, considerando a publicação da Portaria SDA nº 810, de 25 de maio de 2023 e da Portaria MAPA nº 587, de 22 de maio de 2023,

2023, que estabeleceu o estado de emergência sanitária em todo o território nacional, é necessário manter um estoque estratégico de materiais que são básicos e imprescindíveis para pronto atendimento da maioria das situações envolvendo a investigação de suspeitas e a resposta a ocorrências de Influenza aviária de alta patogenicidade.

3.2. Esta contratação se dará pela modalidade Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, por meio de cotação eletrônica.

3.3. As especificações e detalhamento dos materiais estão contidas na tabela constante no item 1.1 desse Termo de Referência.

3.4. Por serem itens bastante específicos, dentre os modelos disponíveis, foi selecionando o CATMAT, que mais se assemelha aos objetos da contratação. As características dos itens, no entanto, deverão seguir as descrições constantes nesse Termo de Referência.

3.5. A descrição pormenorizada dos itens está contida na tabela do item 1.1 desse Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.6. De acordo com art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, será priorizado o fornecedor que atenda ao seguinte, no que couber:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final, sendo que o contratado, no que lhe couber:

4.2.1. Na fase de produção, deverá utilizar materiais reciclados, biodegradáveis, atóxicos, com madeira proveniente de reflorestamento e, ainda, sem a utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;

4.2.2. Na fase de distribuição, utilizar embalagens compactas, indústria local, produtor local;

4.2.3. Na fase de uso, produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental e;

4.2.4. Na destinação final, produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

4.3. Para os itens 2 e 3, "Luva para proteção contra agentes biológicos, em látex natural", o fornecedor deverá apresentar a certificação compulsória exigida pela Portaria IMETRO N° 485, de 8 de dezembro de 2021.

4.4. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Subcontratação

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a baixa complexidade do objeto e o valor da contratação.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da emissão da nota de empenho.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1. Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária - Rua Treze de Maio, nº 1558, Bela Vista, CEP 01327-002, São Paulo - SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

a.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013, ao que couber.

a.2) para os itens 2 e 3, "Luva para proteção contra agentes biológicos, em látex natural", o fornecedor deverá apresentar a certificação compulsória exigida pela Portaria IMETRO Nº 485, de 8 de dezembro de 2021.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Não será exigida qualificação econômico-financeira tendo em vista o disposto no inciso III, do Art. 70, da Lei nº 14.133/2021.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 145.894,70

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - EPIS						
Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor total
1	Macacão para proteção do corpo inteiro em operações em que existam riscos de contaminação por agentes biológicos e químicos, confeccionado em não-tecido feito de fibras 100% polietileno de alta densidade, com abertura frontal	397779	Unidade	1346	R\$ 36,57	R\$ 49.223,22

	e fechamento com zíper, elástico nos punhos e tornozelos, sem bota e com capuz, costura simples. Cor Branca. Tamanhos pequeno / médio / grande / extragrande.					
2	Luva para proteção contra agentes biológicos, em látex natural, não estéril, descartável, lubrificada com pó bioabsorvível. Textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha, espessura mínima 0,22 centímetro. Cor natural ou branca. Tamanho M	450458	caixa com 100 unidades	13	R\$ 24,34	R\$ 316,42
3	Luva para proteção contra agentes biológicos, em látex natural, não estéril, descartável, lubrificada com pó bioabsorvível. Textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha, espessura mínima 0,22 centímetro. Cor natural ou branca. Tamanho G	450458	caixa com 100 unidades	14	R\$ 24,34	R\$ 340,76
4	Máscara descartável semifacial filtrante (PFF3) para proteção contra agentes biológicos na forma de aerossóis. Constituído por uma concha interna de sustentação de não-tecido moldado em fibras sintéticas, meio filtrante composto por uma camada de microfibras tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras carregadas com carvão ativado, para retenção de gases ácidos. A parte externa do respirador é composta por uma cobertura de não-tecido para proteção do meio filtrante. O conjunto deve conter duas bandas de elástico, um grampo de ajuste nasal e uma válvula de exalação.	307270	Unidade	1346	R\$ 4,99	R\$ 6.716,54
5	Sobre-pés plásticos de cano alto descartáveis, impermeáveis, com elástico nas extremidades para fixação. Tamanho único	436853	embalagem com 100 unidades	27	R\$ 114,18	R\$ 3.082,86
6	Óculos com boa vedação com a pele, de estrutura de PVC flexível para encaixar facilmente com todos os contornos do rosto com pressão uniforme, banda ajustável, a fim de não se soltar durante a atividade e com ventilação indireta para evitar embaçamento. Também é necessário que acomode óculos graduados. Adicionalmente, as lentes devem ser de plástico transparente, antiembaçantes e resistentes a arranhões.	293772	Unidade	45	R\$ 24,38	R\$ 1.096,88
7	Bota de segurança cano médio na cor Branca, confeccionada em Policloreto de Vinílica (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade. Com revestimento interno em poliéster. Tamanhos pequeno / médio / grande / extragrande.	482669	Par	45	R\$ 46,63	R\$ 2.098,35
LOTE 02 - TENDA						
8	Tenda gazebo sanfonada 3mx3m. Estrutura em aço galvanizado. Laterais completas. Lona superior, 3 lonas nas laterais. Material do tecido: Nylon	600695	Unidade	8	R\$ 1.029,45	R\$ 8.235,60
LOTE 03 - KIT DESINFECÇÃO						
9	Pulverizador manual de compressão prévia com capacidade de 2 litros. Corpo em plástico de alta resistência, com bomba de compressão prévia; bico pulverizador com jato regulável; gatilho de acionamento com trava para pulverização contínua	473488	Unidade	15	R\$ 36,25	R\$ 543,75
10	Pulverizador do tipo costal elétrico (a bateria) e manual, com capacidade de 20 litros; mecanismo elétrico + manual; tensão; bivolt (127/220V)	231314	Unidade	15	R\$ 308,82	R\$ 4.632,30
LOTE 04 - PULVERIZADOR						
11	Pulverizador estacionário 30-45L/min com motor a gasolina quatro tempos, tração manual, carrinho de transporte com rodas, com ou sem tanque rotomoldado (130 litros), pressão de 40bar/580lbs, pistola no mínimo 60cm, mínimo 20m de mangueira agrícola diâmetro 3/8".	400263	Unidade	1	R\$ 3.562,53	R\$ 3.562,53
LOTE 05 - KIT COLHEITA						
12	Meio de transporte universal para vírus (Meio de transporte viral- MTV). Destina-se ao transporte e manutenção de amostras clínicas contendo vírus para ensaios laboratoriais. Composto por solução que fornece um ambiente estável mantendo a integridade estrutural e fisiológica das células in vitro e inibe o crescimento de microrganismos contaminantes. Vem acondicionado em tubos com 5 ml de meio com sistema de rosca anti-vazamento. Transportado e armazenado em temperatura ambiente. Após coleta conserva amostra por até 5 dias em temperatura ambiente e mais 3 dias em temperatura de geladeira (2 a 8 graus).	483423	frascos de 5ml	2200	R\$ 10,79	R\$ 23.738,00
	Suabes com haste plástica de nylon flocado ou de espuma de poliuretano ou de					

13	poliéster não flocados. Na impossibilidade de um desses 3 primeiros tipos de suabes, pode-se optar pelo uso dos suabes de rayon com haste plástica. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	435100	Unidade	6831	R\$ 0,79	R\$ 5.396,49
14	Embalagem homologada para o transporte de substâncias biológicas infecciosas da categoria B (UN 3373), seguindo todas as exigências da legislação nacional vigente, composta por: 1 caixa branca de papelão ondulado (dimensões aproximadas de 28,8 de comprimento, 21,0 de largura e 25,0 cm de altura), 1 caixa de isopor de capacidade 8 litros.	453632	Unidade	114	R\$ 266,67	R\$ 30.400,38
LOTE 06 - SACOS						
15	Saco Material: Polietileno , Altura: 280 MM, Cor: Incolor, Espessura: 0,1 MICRA, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Liso, Atóxico, Inodoro, Fechamento Tipo Zip Lock	420804	Unidade	1400	R\$ 0,36	R\$ 504,00
16	Saco Plástico Lixo Material: Resina Termoplástica , Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 63 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante , Normas Técnicas: Classe Ii - Nbr 9191	412494	Unidade	400	R\$ 0,40	R\$ 158,00
17	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Capacidade: 200 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante , Normas Técnicas: Nbr 7500, Nbr 9191	375948	Unidade	400	R\$ 0,92	R\$ 366,00
LOTE 07 - CANETA						
18	Caneta Permanente Material Corpo: Plástico , Aplicação: Identificação Em Plásticos De Laboratório , Características Adicionais: Tinta Permanente E Resistente A Autoclave,Água,Ál- , Material Ponta: Plástico , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Formato: Cilíndrico	241163	Unidade	33	R\$ 12,99	R\$ 428,67
LOTE 08 - GELO						
19	Gelo Reutilizável Dimensões: 17 X 9,50 X 3,50 CM, Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade, Composição: A Base De Polímero Acrílico	395633	Unidade	80	R\$ 4,25	R\$ 340,00
LOTE 09 - KIT NECROPSIA						
20	Caixa estojo de aço inox para armazenar e transportar instrumental cirúrgico. Dimensões aproximadas 30 x 15 x 10 cm.	480793	Unidade	12	R\$ 169,00	R\$ 2.028,00
21	Cabo para bisturi de aço inox. Tamanho número 4, para lâminas nº 18 a 36 em aço inoxidável, tamanho: 16cm	243242	Unidade	12	R\$ 25,90	R\$ 310,80
22	Lâminas para bisturi de aço inox, estéril, nº 21	299242	caixa com 100 unidades	12	R\$ 34,57	R\$ 414,84
23	Tesoura trinchante de aço inox 25cm	374536	Unidade	12	R\$ 55,98	R\$ 671,76
24	Tesoura cirúrgica reta fina / romba de aço inox 16 cm	471437	Unidade	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
25	Tesoura cirúrgica curva fina / romba de aço inox 16 cm	471443	Unidade	12	R\$ 32,71	R\$ 392,52
26	Pinça anatômica dente de rato de aço inox 16 cm	467997	Unidade	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
27	Pinça anatômica de dissecação de aço inox 16 cm	467746	Unidade	12	R\$ 19,67	R\$ 236,04
TOTAL						R\$ 145.894,70

9.1. A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 145.894,70 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 130067

II) Fonte de Recursos: PI a definir

IV) Elemento de Despesa: 449052-40, para o item 11, e 339030 para os demais itens.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELE ARES CAVALCANTE

Demandante

JENNIFER DE SOUZA CARNEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/08/2023 às 15:09:22.